

# **EDITAL CHAMADA PÚBLICA 2025**

**SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO TÉCNICA  
EMPRESARIAL INTERNACIONAL:  
FÓRUM LIDERANÇA FEMININA DO BRICS 2025**

**Brasília/DF  
2025**

## PREÂMBULO

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001/20, convida, **empresárias (liderança feminina) de segmentos diversos**, sendo microempreendedoras Individuais - MEI, Microempresárias – ME e Empresárias de Pequeno Porte – EPP **do Distrito Federal** a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na **Missão Técnica Empresarial Internacional: FÓRUM LIDERANÇA FEMININA DO BRICS**, a ser realizada no período de **25 de abril a 01 de maio de 2025**. Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/DF, pelo e-mail: [natany.lemos@df.sebrae.com.br](mailto:natany.lemos@df.sebrae.com.br).

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do SEBRAE/DF na internet: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/df?codUf=7>.

## 1. OBJETO

**1.1.** A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de no mínimo 05 (cinco) empresas nos portes de Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal, com liderança feminina, interessadas em participar da **MISSÃO TÉCNICA EMPRESARIAL INTERNACIONAL – FÓRUM LIDERANÇA FEMININA DO BRICS, EM PEQUIM**, podendo haver pacotes adicionais por decisão da diretoria do Sebrae DF.

## 2. OBJETIVOS FINALÍSTICOS

**2.1.** Desenvolver um processo para proporcionar a participação de pequenos negócios à **MISSÃO TÉCNICA EMPRESARIAL INTERNACIONAL - FÓRUM LIDERANÇA FEMININA DO BRICS**, por meio da agenda/visitas técnicas, com objetivo de promover a competitividade de seus negócios a diversificação, a ampliação de novos mercados e possibilitar o conhecimento de tendências do mercado internacional.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Todas as submissões de interesses deverão atender às seguintes condições:

**3.1.1.** Poderão participar da Chamada Pública Microempreendedoras Individuais - MEI, Microempresárias – ME, Empresárias de Pequeno Porte – EPP, cuja empresa esteja sediada no Distrito Federal e região metropolitana e tenha liderança feminina;

**3.1.2.** As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que atendam aos limites

de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

**3.1.3.** Estar com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CFDF) ativos. Empresas com CNPJ e CFDF inativos ou inaptos serão automaticamente desclassificadas. Dentro do DF, o CFDF substitui a inscrição estadual;

**3.1.4.** Não estar inadimplente com o **SEBRAE DF**. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;

**3.1.5.** Passaporte válido por, pelo menos, seis meses a partir da data de retorno da viagem;

3.1.5.1. Caso o participante esteja no processo de obtenção do passaporte, o Sebrae DF não se responsabiliza por atrasos, pendências ou qualquer outro impedimento relacionado à documentação obrigatória de viagem no ato de nomeação, após a assinatura do contrato.

**3.1.6.** A participante da missão deverá ser pela sócia da proponente, ou ainda, ser funcionária ou prestadora de serviço atuante indicado pela Representante Legal da Empresa, nesses casos, mediante o preenchimento da declaração do Anexo III;

**3.1.7.** O apoio do **SEBRAE DF** será permitido **somente para a 1(uma) inscrição** por empresa selecionada;

#### 4. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

**4.1.** A Chamada Pública terá 6 (seis) etapas, a saber:

**4.1.1.** Envio da manifestação de interesse por meio do formulário de adesão (anexo II) e da documentação, através do e-mail: [natany.lemos@df.sebrae.com.br](mailto:natany.lemos@df.sebrae.com.br).

**4.1.2.** Análise da documentação;

**4.1.3.** Publicação do resultado com classificação;

**4.1.4.** Período de submissão de recursos e avaliação;

**4.1.5.** Publicação do resultado final;

**4.1.6.** Formalização da contratação.

#### 5. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Após preenchimento completo, os interessados enviarão o formulário (Anexo II) em conjunto com a documentação solicitada no Anexo I do edital para o e-mail: [natany.lemos@df.sebrae.com.br](mailto:natany.lemos@df.sebrae.com.br).

**5.1.** Caso a pessoa interessada não seja informada do recebimento de seu e-mail pelo **SEBRAE DF**, no dia do respectivo envio, deverá entrar em contato através do telefone (61) 3362 1622, em horário comercial, das 9h às 17h30;

**5.2. A data limite para envio do e-mail com o formulário e a documentação exigida é até às 23h59 do dia 13 de abril de 2025.**

## 6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**6.1.** Etapa na qual o **SEBRAE DF** avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital. O **SEBRAE DF** deverá:

**6.1.1.** Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública, validade dos documentos apresentados e ordem de envio (data e horário de recebimento do e-mail);

**6.1.2.** Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do **SEBRAE DF**, e realizar a comunicação a cada uma delas;

**6.1.3.** Após a divulgação dos resultados preliminares das empresas classificadas, o participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão da análise documental até 23h59 (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado;

**6.1.3.1.** As solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do e-mail: [natany.lemos@df.sebrae.com.br](mailto:natany.lemos@df.sebrae.com.br). Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos por este canal;

**6.1.3.2.** A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

**6.1.3.3.** Manifestações recebidas fora do prazo estipulado (etapas, datas e/ou horários), inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação dos participantes serão desconsideradas;

**6.1.3.4.** O resultado da análise dos pedidos de esclarecimentos e/ou de revisão será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

**6.2.** Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

### **6.2.1 Eliminatório:**

**6.2.1.1.** Empresa não sediada no Distrito Federal (DF) e Região Metropolitana;

**6.2.1.2.** Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda DF;

**6.2.1.3.** Estar inadimplente com o **SEBRAE DF** no ato da Assinatura do contrato;

**6.2.1.4.** Empresa que não atenda ao item **3.1.1.**

### 6.2.1. Classificatório:

6.2.1.1. As vagas serão preenchidas pela ordem de recebimento do e-mail de manifestação de interesse (Formulário e documentação exigida) e mediante o atendimento de todas as condições de participação exigidas neste Edital.

## 7. FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de contrato, devendo fazê-lo no prazo informado pelo Sebrae DF, sendo de responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição. O participante será desclassificado em caso ausência de retorno e descompromisso com a assinatura do contrato, bem como não efetivação do pagamento.

## 8. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

### 8.1. PARTICIPANTES SELECIONADOS:

- 8.1.1 Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, no prazo estabelecido no cronograma do edital;
- 8.1.2 No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera;
- 8.1.3 **Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data de retorno da missão empresarial e carteira de vacinação atualizada conforme as regras vigentes no país de destino;**
- 8.1.4 Apresentar-se no aeroporto com no mínimo 03 (três) horas antes do horário previsto para embarque;
- 8.1.5 Cumprir integralmente a programação pré-estabelecida pelo **SEBRAE DF** e não fumar ou consumir bebidas alcoólicas dentro do transporte de deslocamento da missão;
- 8.1.6 Não será permitido levar e convidar pessoas fora do grupo do **SEBRAE DF** para se utilizar dos veículos destinados aos transfers exclusivos do grupo da missão;
- 8.1.7 Participar das reuniões de alinhamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo **SEBRAE DF**;
- 8.1.8 Preencher ficha com relato de experiência e/ou avaliação da missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo **SEBRAE DF**;

**8.1.9** Arcar com as despesas não incluídas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigor nos hotéis e demais despesas pessoais.

**8.1.10** Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão empresarial, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/DF em outras missões.

**8.1.11** Os participantes deverão se responsabilizar por todas as despesas não incluídas no pacote de viagem.

**8.1.12** Os pacotes serão emitidos a todos os **participantes, contendo todos os itens, mesmo horário e data, tanto no trecho de ida quanto no de volta. Não poderá haver alteração no trecho de ida e qualquer alteração no trecho de volta**, após a conclusão da programação, deverá ser comunicada ao Sebrae/DF por meio da Declaração de Permanência. As alterações serão realizadas pelo participante e as despesas com as alterações deverão ser pagas integralmente pelo participante.

## **8.2. SEBRAE DF:**

**8.2.1** Apoiar com **50% de subsídio financeiro** e apoio técnico aos participantes selecionados através do presente Edital;

**8.2.2** Realizar as reuniões de alinhamento com os representantes das empresas selecionadas;

**8.2.3** Planejar, organizar e executar todas as atividades previstas para a Missão Empresarial;

**8.2.4** O **SEBRAE DF** não se responsabiliza por objetos pessoais deixados dentro do transporte ou por qualquer item esquecido nos hotéis ou por esquecimento em locais públicos;

**8.2.5** O **SEBRAE DF** não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o contratante deve apresentar, no ato, reclamação à companhia que efetuou transporte.

## **9. CUSTOS E PAGAMENTO**

**9.1** Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública **os participantes selecionados pagarão ao SEBRAE DF o equivalente a 50% do valor do pacote.**

**9.2** Os pacotes serão comercializados da seguinte forma:

**9.2.1** Passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, saindo de Brasília com destino final PEQUIM (com conexões) e retorno de PEQUIM com destino final Brasília (com conexões), incluindo as taxas de embarque;

**9.2.2** Diárias de hospedagem (26/04/2025 a 01/05/2025) , com café da manhã incluso;

**9.2.3** Transfer em todo percurso da programação oficial da missão (aeroporto/hotel/aeroporto);

**9.2.4** Translado hotel/visitas técnicas/hotel;

**9.2.5** Seguro Internacional de Viagem, com cobertura de emergência, na modalidade de reembolso;

**9.2.6** Acompanhamento de um consultor e tradutor em toda programação da missão;

**9.2.7** Experiências previstas na programação oficial da missão.

Pacote completo (aéreo e terrestre)				
Missão	País	Período da viagem	Valor em apto single	valor a ser pago (descontando o valor de subsídio) 50%
Fórum Liderança Feminina do BRICS	China	25 de abril a 01 de maio de 2025	R\$ 48.330,60	R\$ 24.165,30

**9.3** O valor dos pacotes de viagem estão sujeitos à alteração em função de possível necessidade de atualização ou variação no custo da passagem aérea e câmbio até assinatura do contrato.

**9.4** O pagamento do pacote de responsabilidade das empresas selecionadas poderá ser realizado à vista, em dinheiro, PIX ou cartão de débito e cartão de crédito em até 10 (dez) vezes sem juros;

**9.5** Em caso de desistência, por qualquer motivo não amparado por caso fortuito ou força maior, após a assinatura do contrato, o interessado selecionado arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo SEBRAE DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização; A caracterização de caso fortuito ou força maior para a desistência será avaliada pela Diretoria Executiva do Sebrae DF, a quem caberá decidir sobre a cobrança ou não do valor subsidiado, mediante análise fundamentada.

**9.6** No caso de verificação da ausência ou impossibilidade de embarque, por qualquer motivo, na Missão Empresarial, o **SEBRAE DF** reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e, também, efetuar a cobrança do subsídio de 50% do valor total da missão, ficando o empresário responsável por 100% do valor do pacote de viagem.

## 10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

**10.1** Durante o período da missão empresarial, o **SEBRAE DF** realizará o acompanhamento e execução da programação com os participantes;

**10.2** Os participares deverão preencher relato de experiência diariamente em aplicativo ou formulários enviados via link, que será apresentado na Reunião de Alinhamento;

**10.3** Os participantes deverão preencher a Pesquisa de Avaliação de Reação da Missão, por formulário eletrônico, após o término da missão.

## 11. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

**11.1.** As etapas estão definidas na tabela a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital de Chamada Pública	09 de abril de 2025
Envio da Documentação pelos interessados	Até 13 de abril de 2025   até às 23h59
Avaliação	14 de abril de 2025
Divulgação de empresas selecionadas	14 de abril de 2025
Fase de recursos	14 até 15 de abril de 2025
Divulgação Final de empresas selecionadas	16 de abril de 2025
Assinatura do Contrato e Pagamento	Até 22 de abril de 2025

Cronograma sujeito à alteração\*

## 12. CUIDADOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

**12.1** Durante a Missão Empresarial, é importante observar as determinações sanitárias do país visitado e seguir todos os protocolos de segurança sanitária comunicados pelo **SEBRAE DF**, pelos demais prestadores de serviços, Aeroportos, Cia Aérea, país de destino, Instituições visitadas e estabelecimentos comerciais;

**12.2** O Pacote da Missão Empresarial deste Edital inclui o Seguro Internacional de Viagem. A modalidade do seguro é reembolso de despesas. Recomenda-se que o participante porte cartão

**12.3** de crédito desbloqueado com bandeira internacional.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Os participantes devem respeitar a **Política de Segurança da Informação e**

**Comunicação (PSIC) do SISTEMA SEBRAE** quando a execução do objeto deste contrato implicar o acesso a informações, aos ambientes lógicos e/ou recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de propriedade do SEBRAE, disponível no endereço eletrônico:

<https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PA/Sebrae%20de%20A%20a%20Z/Edital%20SGF%202021/4.%20ANEXO%20VIII%20-%20Pol%C3%ADtica%20de%20Seguran%C3%A7a%20da%20Informa%C3%A7%C3%A3o%20e%20Comunica%C3%A7%C3%A3o.pdf>

**13.2** Os participantes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o **Código de Ética do Sistema SEBRAE**, que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico:

[https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ouvidoria%20Sebrae/Codigo\\_Etica\\_Sistema\\_Sebrae\\_21122023.pdf](https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ouvidoria%20Sebrae/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf)

**13.3** Ao **SEBRAE DF** fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública a qualquer tempo, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail;

**13.4** A Missão Empresarial desta Chamada Pública acontecerá mediante o preenchimento de até 05 vagas disponíveis. Em caso do não preenchimento do número total de vagas, os interessados serão notificados sobre o adiamento ou suspensão da mesma;

**13.5** O **SEBRAE DF** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;

**13.5.1** As representantes das empresas selecionadas estão obrigadas a cumprir integralmente todos os critérios descritos no item 8.1, sob pena de arcarem com 100% do valor do pacote, ou seja perdendo o direito ao subsídio do Sebrae de 50% conforme item 9.1;

**13.6** O **SEBRAE DF** não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos de responsabilidade do participante;

**13.7** Em caso de desistência ou não participação, por qualquer motivo, após a assinatura

**do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com 100%** das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo SEBRAE/DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização;

**13.8 Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO**, que impeça a participação na missão, caberá à Diretoria Executiva do Sebrae no Distrito Federal deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato;

**13.9 Em observância à Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes na referida missão conforme a legislação vigente e em face do cumprimento as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades, execução de seus programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam de interesse, realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE, realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), **desde que autorizado pelo participante conforme o ANEXO IV devidamente preenchido;**

**13.10** O compartilhamento de dados com terceiros ocorrerá **apenas quando indispensável à execução da missão internacional**, sendo vedada a utilização para fins comerciais ou alheios ao objeto da presente chamada pública.

**13.11** O titular poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos previstos nos artigos 18 a 20 da LGPD, inclusive revogar o consentimento, ressalvadas obrigações legais do Sebrae DF **Formulário de atendimento a direitos**

**13.12** O ANEXO V trata da autorização de uso de imagem que tem por perspectiva autorizar o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**, o uso de sua imagem, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do SEBRAE e/ou da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do SEBRAE e da Agência Sebrae de Notícias ou

simplesmente na Internet, Web (*sites* e portais), *Blogs*, *Redes Sociais*, *E-mail MKT* e ferramentas/tecnologia que venham a existir relacionados ao sistema SEBRAE sua missão e público alvo. O participante poderá, a qualquer momento, solicitar a exclusão de imagens utilizadas para fins promocionais, mediante requerimento formal.

**13.13** O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brasília/DF, 09 de abril de 2025.

## **LISTA DE ANEXOS**

**ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

**ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD**

**ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/DF**;
2. Cópia do Contrato social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
3. Cópia do Cartão de CNPJ e da CF/DF;
4. Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF do representante legal da empresa.

#### DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:

1. Cópia/foto do Passaporte com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial.
  - 1.1 A participante da missão Microempreendedora individual ou Microempresária, ou Empresária de Pequeno Porte, deverá ser sócia da proponente ou, ainda, ser funcionária ou prestadora de serviço indicada pelo Representante Legal da Empresa mediante o preenchimento da declaração em anexo (Anexo III);
2. Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF do participante da empresa.

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**Instruções para preenchimento:** Item 1: Preencha os dados gerais da empresa; Item 2: Preencha os dados de pessoa jurídica; Item 3: Preencha a forma de pagamento desejada; Item 4: Informe que está de acordo com os itens do Edital.

---

#### 1. DADOS GERAIS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa:

Nome Fantasia:

Setor:

NºCNPJ:

Nº I.E./CFDF:

Endereço da Empresa/Propriedade:

Cidade:

Telefone/Celular:

Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

#### 2. DADOS Da PARTICIPANTE DA MISSÃO

Nome completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço:

Cargo na empresa:

E-mail:

Celular com WhatsApp:

#### 3. FORMA DE PAGAMENTO (se forem as duas modalidades, marcar ambas)

À vista

Até 10 X no Cartão de Crédito, sem juros.

#### 4. LI E ESTOU DE ACORDO COM TODOS OS ITENS APRESENTADOS NO EDITAL CHAMADA PÚBLICA n.º 08/2024:

Sim  Não

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(A ser preenchido somente quando o participante indicado não for sócio ou titular da empresa)

**A EMPRESA XXXXXXXXX**, estabelecida em (Endereço) registrada Secretária de Fazenda do Distrito Federal Sob CF/DF XXXXXXXXXX e **CNPJ n.º XXXXXXXXXX**, por meio de seu **representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Brasília – DF, CEP XXXXX-XXX portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXX expedida XXXXX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de XXXXXXXXX (cargo da empresa), DECLARO para fins de participação da Missão Técnica Empresarial, que (o)a Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º , por meio desta, é **funcionário(a) ou prestador(a) de serviço atuante**, trazendo benefícios diretos e indiretos para minha empresa , sendo então nosso(a) representante indicado para a **Missão Técnica Empresarial Internacional: FÓRUM LIDERANÇA FEMININA DO BRICS**, com **realização prevista de 25 de abril a 01 de maio de 2025**.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

## ANEXO IV

### TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

\_\_\_\_\_, declaro que fui orientado de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL conforme as disposições abaixo:

#### **Autorização**

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o SISTEMA SEBRAE a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e conforme as condições aqui estabelecidas.

#### **Finalidades do tratamento**

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
5. Realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE;
6. Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

### **Confidencialidade**

**Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.**

### **Revogação**

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE, ou (ii) desde que tornados anônimos.

### **Canal de Atendimento**

Estou ciente que posso utilizar a Ouvidoria do SEBRAE, por meio do endereço <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae> - para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO V

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem:

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Residente e domiciliado no endereço:

\_\_\_\_\_

Autoriza o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao Sistema Sebrae, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.438.200/0001-20, o uso de sua imagem, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do SEBRAE e/ou na da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do SEBRAE e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web(sites e portais), Blogs, Redes Sociais, E-mail MKT e ferramentas/ tecnologia que venham a existir relacionados ao sistema SEBRAE sua missão e público alvo e declaro, ter conhecimento da imagem em todos os seus termos, com os quais estou de pleno acordo, nada tendo a opor a que seja divulgado por meio de textos, fotos, vídeos e peças promocionais que possam vir a ser veiculados em publicações, matérias jornalísticas, entrevistas, entre outras pelo Sistema Sebrae.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo ainda, ser a imagem fixados em qualquer veículo e quaisquer outras modalidades existentes, desde que relacionadas ao SEBRAE para o fim jornalístico e/ou institucional por todo território nacional, podendo serem usados também em território estrangeiro.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Assinatura

Brasília/(DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.